



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
Coordenação de Diversidade Étnica e Comunidades Quilombolas

PARECER Nº **2/2026/CDECQ**

PROCESSO Nº **23854.004800/2026-00**

INTERESSADO: Secretaria de Diversidade e Inclusão, Pró-Reitoria
de Assuntos Estudantis

PARECER BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Pela finalidade das cotas raciais, reservadas conforme a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, e sua efetiva utilização por pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, nos termos da política pública. E respaldado pela Resolução CONSUNI nº 008/2022, que dispõe sobre a composição e a atuação da Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí para aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas pretas, pardas e indígenas no acesso às vagas para o ensino superior na instituição.

No dia 15 de junho de 2026, no período de **14 às 16 horas**, a Comissão Permanente de Heteroidentificação - designada pela PORTARIA Nº 85/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - reuniu-se de forma presencial para análise das pessoas autodeclaradas negras no **Edital SDI PRAE UFJ 001 20226 na UFJ** (que trata da seleção de bolsistas para o Programa de Apoio à Inclusão, Acessibilidade e Permanência Estudantil), sendo um dos processos para a efetividade da vaga concorrida. Desta forma, divulgamos os pareceres:

PESSOA CANDIDATA:	PARECER
Amanda Silva Leão	AUSENTE
Antônia Maria Nascimento Silva	DEFERIDA

Jessyca Sousa da Silva	DEFERIDA
Laís Fernanda Fernandes Dutra	AUSENTE
Lara Roberta da Silva Assis	DEFERIDA
Ludmylla Santos Correia	AUSENTE
Márcia Silva Moreira	AUSENTE
Rafael Ribeiro de Freitas	AUSENTE
Sarah Batista Rocha Lima	AUSENTE
Suety Libia Alves Borges	DEFERIDA
Valdiane Lima da Silva	AUSENTE
Yasmin Silva Cardoso	DEFERIDA

Sem mais para o momento,

Profa. Verônica Clemente Ferreira

Presidente da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA CLEMENTE FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598853** e o código CRC **C6491C52**.